

PORTARIA 1002, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

A JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 2858/2016,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Juiz de Direito da Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Governador Dix-Sept Rosado/RN, Dr. Evaldo Dantas Segundo, em que solicita a prorrogação do prazo de suspensão de expediente forense externo por mais 02 (dois) dias, ampliando o consignado na Portaria 182/2016-CGJ, cujos fatos estão demonstrados no Ofício Virtual - Hermes, de 13/10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação da suspensão do expediente forense externo na Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Governador Dix-Sept Rosado/RN até o dia 25/10/2016, totalizando 07 (sete) dias úteis para realização da Correição Ordinária.

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações constantes da Portaria 182/2016-CGJ/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANA SANTIAGO BEZERRA

Juíza Corregedora Auxiliar